



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

**LEI Nº 4.570, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a2021", a Lei Municipal nº 4.481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2020.**

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "2053 - ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE." as ações relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2020.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2053- ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDA DE	1.690 - Aquisição de Ambulância Tipo A-Port. 3.673	1.552,30
		1.691- Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica- Port.4.040	162.204,50
		1.692- Aquisição de Equipamentos- Port.1.650	33.888,47
		1.693- Aquisição de Veículo- Port. 896	7.101,34
		1.694- Aquisição de Equipamentos Qualificação Bucal- Port.3.672	7.933,14
		1.695- Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica- Port. 3.169	3.310,00
		1.696- Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica- Port.965	6.852,57
		1.697- Programa Financeiro Ações Alimentação e Nutrição -Port.3.437	4.017,13

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 4.435 de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 226.859,45 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da SES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade	
Ação	1.690	Aquisição de Ambulância Tipo A-Port. 3.673	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- BLINAN	1.552,30

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da SES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade	
Ação	1.691	Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica- Port.4.040	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- BLINAN	162.204,50

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da SES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade	
Ação	1.692	Aquisição de Equipamentos- Port.1.650	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- BLINAN	33.888,47

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da SES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade	
Ação	1.693	Aquisição de Veículo- Port. 896	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- BLINAN	7.101,34

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da SES	
Função	10	Saúde	



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade	
Ação	1.694	Aquisição de Equipamentos Qualificação Bucal- Port.3.672	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- BLINAN	7.933,14

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da SES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade	
Ação	1.695	Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica- Port. 3.169	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- BLINAN	3.310,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da SES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade	
Ação	1.696	Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica- Port.965	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- BLINAN	6.852,57

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da SES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade	
Ação	1.697	Programa Financeiro Ações Alimentação e Nutrição -Port.3.437	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- BLINAN	4.017,13

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 3º desta Lei, o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte 253 do TCEMG referente aos repasses pelo Ministério da Saúde, nos termos das Portarias MS 3.673,4040, 1650, 896, 3762e 3169, c/c 624016-3 Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 215.989,75 (duzentos e quinze mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos),



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

Portaria 965 c/c 624012-0 no valor de R\$ 6.852,57 (seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), Portaria 3437 c/c 624.014-7, no valor de R\$ 4.017,13 (quatro mil dezessete reais e treze centavos), conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 04 de fevereiro de 2020.

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Prefeito Municipal**

**Yves Duarte Tavares**  
**Procurador-Geral**